



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN  
E A EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.798.740/0007-15, com endereço à Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro Tarumã, Curitiba/PR Cep: 82800-050, Fone (49) 3330-0200, e-mail [assinatura.contratos@acessoline.net.br](mailto:assinatura.contratos@acessoline.net.br); neste ato representado por Rodrigo Bestetti, inscrito no CPF sob nº. 809.578.700-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 03/06/2024.

**Cláusula Segunda:** Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.887,40 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de maio de 2024

RODRIGO  
BESTETTI:80957870000

Assinado de forma digital por  
RODRIGO BESTETTI:80957870000  
Dados: 2024.06.03 11:36:23 -03'00'

**ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CONTRATADO

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito  
CONTRATANTE

Nome **TESTEMUNHAS**

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

Nome: RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

Assinatura: 

Assinatura: 